

Fenômenos	20 %	2 %
Fogos de artifício	30 %	3 %
Generos alimentícios de primeira necessidade	2 %	0,5 %
Generos alimentícios e produtos industrializados	10 %	1 %
Jóias, relógios, etc.	30 %	3 %
Perfumaria	20 %	2 %
Produtos Químicos	20 %	2 %
Refrigerantes	10 %	1 %
Utilidades domésticas	10 %	1 %
Têxteis	20 %	2 %

Augusto Passaglia
Augusto Passaglia
Prefeito Municipal

Lei n.º 700/82
de 13 de dezembro de 1982.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar adicional no valor de CR\$ 340.000,00 e, que especifica -

Augusto Passaglia, Prefeito Municipal de São Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito suplementar adicional no valor de CR\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), destinados à suplementação dos seguintes verbos do orçamento vigente:

02 - CHEFE DO EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2. - Outros serviços e encargos

03 07 020 201 - Manutenção

Fica n.º 011 - - - - - CR\$ 40.000,00

06 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

03 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.0 - material de consumo

10.60.325 2 18 - manutenção

Fica n.º 076 - - - - - CR\$ 30.000,00

09 - Setor de Assistência e Previdência

02 - Recolhimentos Previdenciários e Sociais

3.2.8.0 - Contribuição para Jannação do Pósef

15.84 494 228 - Recolhimentos do Pósef

Ficha nº 106 CR\$ 270.000,00

Artigo 2.º - Os recursos para suplementação dos verbos de que trata o artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação apurado no presente exercício, na conformidade do art. 43, 31.º, item II da Lei 4.320 de 14 de março de 1964.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 13 de dezembro de 1982

Augusto Passaglia

Augusto Passaglia

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por ofício nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.

Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura

Lei nº 701/83

De 22 de fevereiro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), e qual especifica.

João Baptista Bonadio, Prefeito Municipal de Salvador, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinados à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

- 08 - Setor de Saúde e Saneamento
- 02 - Serviços de Água e Esgotos
- 4110 - Obras e Instalações
- 13 76 447 1 11 - Extensão de rede e outros

Ficha nº 097

Cr\$ 1.500.000,00

Artigo 2.º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

- 06 - Setor de Serviços Gerais
- 03 - Serviços de Limpeza Pública
- 4100 - Equipamentos e Material Permanente